TERMO ADITIVO N° 01

TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 012/2023

MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

Termo Aditivo nº 01 do **TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA nº 012/2023** que firma, no âmbito do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FUNCULTURA**, o **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS**, na forma da Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, e de suas alterações posteriores, e do Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e de suas alterações posteriores, cuja vigência iniciou em **MARÇO/2023** e encerará em **MARÇO/2026**, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

O Município de **DOMINGOS MARTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Domingos Martins, Sr. **EDUARDO JOSÉ RAMOS**, portador da Carteira de Identidade nº [redacted], expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº [redacted], e pela Gestora do Fundo Municipal de Cultura, conforme Decreto Municipal n° 337, de 19 de fevereiro de 2025, Sra. **MARIA DA PENHA QUINTEIRO RIBEIRO MANSO**, portadora da Carteira de Identidade nº [redacted], expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº [redacted], por meio de seu Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 2.767, de 16 de setembro de 2016, doravante denominado **FUNDO MUNICIPAL**, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 458, de 20 de outubro de 2008, e no Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, bem como nas alterações posteriores destes instrumentos regulatórios, firma o presente **TERMO ADITIVO**, pelo qual assume as **RESPONSABILIDADES** a seguir transcritas, junto ao **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, e do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FUNCULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.310.626/0001- 01, com sede na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 51, Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-380, representada legalmente por seu Secretário **FABRICIO NORONHA FERNANDES**, portador do CPF nº [redacted] e RG nº [redacted], conforme se segue.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor global da parceria celebrada entre o Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Cultura, e o município de Domingos Martins, descritos no preâmbulo do **TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 012/2023**.

2025-42KM0S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 16:45 PÁGINA 1 / 3

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O montante total de recursos financeiros a serem empregados na execução do **Termo de Responsabilidade FUNCULTURA nº 012/2023** passa a ser de **R$ 795.155,57 (setecentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, em razão do reajuste de preços do contrato, no valor de **R$ 45.155,57 (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo **R$ 28.857,70 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)** oriundos de aplicação financeira e **R$ 16.297,87 (dezesseis mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)** repassados pela Concedente, conforme planilha de reajuste e de acordo com as condições estabelecidas no contrato, mediante a aplicação do índice específico **INCC-M**, tomando-se como data-base **dezembro de 2023**, correspondente ao percentual de **6,34%**, nos termos da legislação vigente.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 012/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Domingos Martins, 20 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MARIA DA PENHA QUINTEIRO RIBEIRO MANSO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2025-42KM0S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 16:45 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDUARDO JOSE RAMOS
CIDADÃO
assinado em 20/08/2025 16:42:20 -03:00

MARIA DA PENHA QUINTEIRO RIBEIRO MANSO
CIDADÃO
assinado em 20/08/2025 16:45:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/08/2025 16:45:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VILLINEVY KOPPE ROBBI (COMISSIONADO - GESEC - SECULT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-42KM0S